

LEI N° 2.420, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o período de 2.002 à 2.005.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2.002 à 2.005, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do anexo que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os programas a que se refere o Artigo anterior, definidos a partir das Diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1.999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondente aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Artigo 3º - O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta Lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de Diretrizes Orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Parágrafo Único: A qualquer época da execução do Orçamento anual, a Administração deverá solicitar autorização legislativa para incluir programas ou projetos não contidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Artigo 4º - O Poder Executivo deverá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro,
06 de novembro de 2.001.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de
novembro de 2001.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO MILTON APARECIDO FERREIRA
ASSESSOR TÉCNICO DIRETOR PLANEJAMENTO E CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**